



Decreto nº 1.118, de 01 de fevereiro de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.972, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.244.966,88 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 1.244.966,88

02 05 01 Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

862 15.451.0070.1750.0000 Infraestrutura para Mobilidade Urbana 699.441,24
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1017 CONV. 21/2600-0000269-1 PAVIMENTA RS

863 15.451.0070.1750.0000 Infraestrutura para Mobilidade Urbana 545.525,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 699.441,24

Fontes de Recurso

1017.....R\$ 699.441,24

Superávit Financeiro.....R\$ 545.525,64

Fontes de Recurso

0001.....R\$ 545.525,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de fevereiro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 01/02/2022